



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 58, DE 27 DE MAIO DE 2022

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 241/2019, inciso XII que compete a CGE planejar e executar auditorias de conformidade e de desempenho em quaisquer transações dos órgãos, entidades, programas, projetos, ações, atividades, inclusive operações de crédito, convênios, parcerias público-privadas, contratos de gestão e demais operações;

CONSIDERANDO as atribuições e prerrogativas dos integrantes da carreira de Auditoria Governamental fixadas na Lei Complementar nº 57/2005;

CONSIDERANDO o Despacho nº 07/2022 (ID 448422) da Exma. Sra. Governadora do Estado do Piauí, que aprovou o Plano Anual de Monitoramento de Ações da Controladoria-Geral do Estado para 2022 - remodelando o mesmo para as necessidades de acompanhamento das ações de governo voltadas para as áreas sociais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as portarias números 33 (ID 3742959), 34 (ID 3743696), 35 (ID 3743742), 36 (ID 3743776), 37 (ID 3744107), 38 (ID 374140) e 39 (ID 3744182), todas datadas de 16 de março de 2022 e constantes do Processo SEI nº 00313.000562/2022-43, com a finalidade de reorganizar as equipes de trabalho, em razão do novo Plano Anual de Monitoramento de Ações da CGE/PI para o ano de 2022, consoante Ofício CGE nº 932/2022 (ID 4108320) e Despacho nº 07/2022/GOV-PI/GAB (ID 448422) da Excelentíssima Sra. Governadora, contemplando, assim, as necessidades de acompanhamento das ações voltadas para a área social.

Art. 2º Adotar a programação de auditoria estabelecida no processo 00313.001000/2022-17, designando a data de 03 de junho de 2022 para apresentação da programação de monitoramento, estabelecendo previamente o escopo e o cronograma dos trabalhos de auditoria.

Art. 3º Designar as novas equipes de trabalho de acordo com os programas selecionados e nomear os seguintes servidores abaixo:

PROGRAMA	AUDITORES GOVERNAMENTAIS
MAIS CULTURA	Iramara Rio Lima R. de Menezes
	Cristiana Oliveira Maia
EDUCAÇÃO PARA TODOS	João Fisher Rodrigues Xavier
	Deusarina Batista dos Santos
	Lauro Henrique Borges Leal
	Rui Larion Neco de Sousa
GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	Márcio Barros Santos
	Alexandre Farias Chaves
AVANÇA PIAUÍ	André Cardoso Jung Batista

	Evilson Luís Bonfim de Oliveira
	Edgar Carneiro Machado Filho
PIAUÍ PRODUTIVO	José Carlos Pereira N. Filho
	Rosângela Maria Barbosa de Albuquerque
	Daniel Luiz A. Batista da S. Amorim
PIAUÍ SAUDÁVEL	Kennia Fernanda Castelo Branco Ferreira
	Alan Soares Viana
	Taillana Thais Costa de Carvalho
PIAUÍ SEGURO	Eraldo Ferreira R. da Silva
	Darcy Siqueira de Albuquerque Júnior
	Achielder José Barros Rocha
	Carlos Gustavo Soares Garcez

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de Junho de 2022.

(assinado eletronicamente)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA
Controladora-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA - Matr.0003054-6, Controladora-Geral do Estado**, em 31/05/2022, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4415319** e o código CRC **F7FD642E**.